

SECRETARIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial da publicidade, vem através deste **NOTIFICAR** os condutores abaixo relacionados afim de, exercerem o direito a defesa prévia dos autos de infração e notificações lavradas pela SECTRAN, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após essa publicação.

AUTO DE INFRAÇÃO|NOME NO DOCUMENTO|Nº DA PERMISSÃO
RO.01-002170|PAULO FERNANDO LOPES DA SILVA|0239
RO.01-002171|LEONARDO JUNQUEIRA NEVES|0219
RO.01-002312|JOSIMEIRE COSTA ABDALA|0099

MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE

Secretário Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

RESOLUÇÃO Nº 003/2020 – COMTUR-RO

O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR-RO torna pública a nomeação do Conselheiro Paulo César Xavier Trindade, como titular, substituindo o Sr Daniel Felix Galvão e nomeia o Sr Erich Santos Barros, como suplente, para representantes do Rio das Ostras Convention & Visitors Bureau – ROCVB. E nomeia o Sr Flavio da Silva Poggian como suplente da Associação Comercial e Industrial de Rio das Ostras em substituição do Sr. Rafael Rangel Medeiros.

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA

Presidente do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR-RO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR-RO.

Data: 17/03/2020

Horário: 09h

Pauta:

1. Aprovação da ATA da Reunião de 12/12/2019;
2. Análise e discussão dos artigos 21 e 24 do Regimento Interno;
3. Alteração dos artigos 21 e 24 do Regimento Interno
4. Assuntos Gerais

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA

Presidente do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR-RO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

EDITAL N.º 02/2020 - SEGEP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O Município de Rio das Ostras, por meio da Secretaria de Gestão Pública - SEGEP, torna público que estarão abertas as inscrições para seleção de estagiários visando ao preenchimento de vagas de **estágio curricular obrigatório não remunerado** que serão disponibilizadas pelo Programa de Apoio à Formação Acadêmica e Profissional de Rio das Ostras - PRO-FORMAÇÃO, oriundas dos **Órgãos da Administração Pública Municipal de Rio das Ostras, para o ano letivo de 2020.**

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por finalidade selecionar e formar cadastro de reserva de estagiários, destinado aos estudantes regularmente matriculados em instituição de ensino pública ou privada, devidamente credenciada e autorizada de acordo com as normas de regência, nas seguintes modalidades: Ensino Superior, Ensino Tecnológico (superior na área tecnológica), Ensino Médio Técnico Profissionalizante, Educação Profissional, Formação de Professores, Educação Especial e anos finais do Ensino Fundamental na modalidade profissional da Educação de Jovens e Adultos.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O estágio curricular obrigatório é ato educativo escolar supervisionado, visando o desenvolvimento e aprendizagem e permite ao estudante vivenciar na prática conteúdos acadêmicos, propiciando desta forma a aquisição de conhecimentos e atitudes relacionadas com a profissão escolhida pelo estagiário, permitindo a troca de experiências entre os funcionários do local do estágio, bem como o intercâmbio de novas ideias, conceitos, planos e estratégias.
- 2.2. O estágio curricular obrigatório não criará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estudante e o Município de Rio das Ostras;
- 2.3. O estágio curricular obrigatório não será remunerado e não será disponibilizado auxílio-transporte e auxílio-alimentação.
- 2.3. Caberá à instituição de ensino ou ao próprio estagiário contratar seguro contra acidentes pessoais.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo de que trata o presente Edital destina-se, preferencialmente, aos candidatos que residam no Município de Rio das Ostras, que estejam regularmente matriculados nos cursos das instituições de ensino conveniadas com o Município de Rio das Ostras para concessão de estágio, conforme Anexo III e que tenham cumprido os pré-requisitos para realização do estágio curricular obrigatório, em consonância com as exigências acadêmicas do projeto pedagógico do curso, dentro do número de vagas relacionadas no Anexo II deste Edital.

4. DAS VAGAS

- 4.1. As vagas oferecidas serão disponibilizadas pelos Órgãos da Administração Pública Municipal de Rio das Ostras.
- 4.2. Reservam-se 10% (dez) por cento das vagas para pessoa com deficiência.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão realizadas via internet.
- 5.2. As informações sobre dia, horário e endereço eletrônico para realizar a inscrição estão no Anexo I deste Edital.
- 5.3. O candidato deverá preencher, uma única vez, todos os campos obrigatórios do **Formulário de Inscrição**. Será de inteira responsabilidade do candidato as informações contidas no Formulário em observância às normas e às condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.4. Após o preenchimento do Formulário, o sistema gerará um **comprovante de inscrição** que o candidato deverá imprimir em **02 (duas) vias**, assinar e entregar quando for convocado. O candidato poderá consultar ou imprimir, posteriormente, o comprovante no mesmo endereço eletrônico em que realizou a inscrição.
- 5.5. A Secretaria de Gestão Pública não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por qualquer motivo, seja de ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados por procedimento indevido dos usuários.
- 5.6. Na hipótese de o candidato apresentar dois ou mais comprovantes de inscrição com datas diferentes, será válido somente o mais recente.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos inscritos serão considerados classificados ou pertencentes ao cadastro de reserva.
6.2. Classificados são todos os estudantes que tiveram em suas inscrições realizadas dentro do número de vagas disponibilizadas.

6.3. Pertencentes ao cadastro de reserva são todos os inscritos fora do número de vagas disponibilizadas.

6.4. A fim de definir a classificação do candidato, por área, entre os inscritos neste processo seletivo, serão utilizados os seguintes critérios, nesta ordem:

- I. Ser domiciliado no Município de Rio das Ostras;
- II. Ser de instituição de ensino conveniada e estabelecida no Município de Rio das Ostras;
- III. Ser de instituição de ensino conveniada e estabelecida em outro Município;
- IV. Estiver mais próximo da conclusão do curso;
- V. Ter maior idade;
- VI. Residir em outro Município.

6.5. Feita a primeira classificação, permanecendo mais candidatos do que o número de vagas oferecidas, passar-se-á à próxima etapa classificatória, até que se preencham as vagas.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate será utilizado o critério candidato com maior idade.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA CLASSIFICAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

8.1. O resultado da classificação dos candidatos e a convocação para apresentação de documentos serão publicados no Jornal Oficial Rio das Ostras e na Página do Programa de Estágios, conforme Anexo I.

8.2. Os candidatos serão convocados em ordem de classificação e dentro do número de vagas disponíveis, para comprovarem as informações prestadas no ato da inscrição, devendo comparecer na Secretaria de Gestão Pública munidos dos documentos solicitados no Anexo I.

8.3. Será de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações no Jornal Oficial Rio das Ostras ou na Página do Programa de Estágio, conforme endereços eletrônicos no Anexo I.

8.4. Após a entrega dos documentos o candidato deverá aguardar a elaboração do Termo de Compromisso de Estágio - TCE.

9. DO PRAZO DE DURAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

- 9.1. A prática de estágio poderá ser realizada até a carga horária máxima de 30 (trinta) horas semanais, desde que não ultrapasse 06 (seis) horas diárias, de acordo com a Lei Federal n.º 11.788 de 25 de setembro de 2008.
- 9.2. A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência.
- 9.3. O estágio será realizado em um dos Órgãos da Administração Pública Municipal de Rio das Ostras, observada a equivalência das atividades desenvolvidas pelo estagiário e aquelas previstas no Termo de Compromisso de Estágio.
- 9.4. A Unidade Municipal que receberá o estagiário indicará um servidor do quadro de pessoal efetivo ou contratado com formação na área de conhecimento do curso do estagiário para ser o supervisor do estágio e a instituição de ensino indicará o professor orientador.
- 9.5. O estudante só poderá iniciar as atividades do estágio após a entrega do Termo de Compromisso de Estágio - TCE assinado por ele, pela Secretaria de Gestão Pública, pela instituição de ensino e com o Encaminhamento de Estagiário, podendo o início do estágio ser no 1º ou no 2º semestre do ano letivo de 2020, conforme demanda da Divisão de Estágios.

10. DA CONCLUSÃO DO ESTÁGIO

10.1. O estagiário receberá um modelo de Termo de Conclusão de Estágio para ser preenchido e assinado pelo Supervisor do Estágio ao final de cada estágio. Após enviar uma cópia do Termo para o e-mail estagioriodasostras@gmail.com.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. O candidato inscrito que for convocado e não comparecer na data prevista será excluído automaticamente e terá sua vaga disponibilizada aos candidatos do cadastro de reserva.
- 11.2. O candidato inscrito perderá o direito à vaga nos casos em que:
 - 11.2.1. Não apresentar, no momento da convocação, os documentos solicitados neste Edital. Caso não possua algum documento solicitado no momento da convocação, poderá entregar posteriormente;
 - 11.2.2. Apresentar documento falso;
 - 11.2.3. Praticar qualquer procedimento contrário à legislação de estágio em vigor.
- 11.3. O estagiário que abandonar o estágio sem justificar o motivo de sua desistência ficará impedido pelo período de 01 (um) ano para realização de novo estágio.
- 11.4. A eliminação será efetivada mesmo que a constatação da irregularidade ou da utilização de expediente ilícito ocorra após o término do processo de ingresso do estagiário no campo de estágio.
- 11.5. O cadastro de reserva poderá, a critério da Secretaria de Gestão Pública, ser utilizado na ocorrência de novas vagas, caso o candidato convocado não comprove a documentação, não compareça ou desista da vaga.
- 11.6. Quaisquer questões que venham a surgir e que não estejam previstas neste Edital, serão resolvidas pela Secretaria de Gestão Pública.
- 11.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 10 de março de 2020.

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO

Secretário Municipal de Gestão Pública

ANEXO I DO EDITAL N.º 02/2020

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA E HORÁRIO	MEIO
Inscrições	16/03/2020 a 20/03/2020 - das 09h do dia 16/03/2020 às 20h do dia 20/03/2020	Página do Programa de Estágios www.riodasostras.rj.gov.br/estagio
Divulgação de resultados	Na semana de 23/03/2020 a 27/03/2020	Jornal Oficial Rio das Ostras www.riodasostras.rj.gov.br e na Página do Programa de Estágios www.riodasostras.rj.gov.br/estagio
Apresentação de documentos	30/03/2020 a 07/05/2020 - de segunda a quinta-feira das 09h às 16h, exceto feriados. Observação: Serão atendidos até 20 candidatos por dia	Secretaria de Gestão Pública - Divisão de Estágios - Rua Campo de Albacora, n.º 75 - Loteamento Atlântica - Prefeitura de Rio das Ostras

DOCUMENTOS

Originais:

1. Duas vias do comprovante de inscrição no processo seletivo devidamente assinadas;
2. Comprovante de residência (preferencialmente conta de água, luz, telefone ou carnê de pagamento) no nome do candidato ou do responsável legal, ou contrato de locação residencial no Município de Rio das Ostras. No caso do estudante na condição de moradia estudantil, deverá apresentar declaração em papel timbrado da instituição de ensino na qual estuda, devidamente assinada;
3. Carteira de identidade;
4. CPF;
5. Documento da instituição de ensino, em papel timbrado e assinado, informando que está apto a realizar o estágio.

Cópias legíveis:

1. Apólice de seguro contra acidentes pessoais. Caso esteja escrito na apólice que a vigência será a partir do pagamento, será necessário o boleto de pagamento e o comprovante que pagou. **Observações:**
 - Contratar o seguro somente quando for convocado para realizar o estágio para não perder a vigência.
 - Os candidatos, cujas instituições de ensino contratam seguro contra acidentes pessoais em favor de seus estudantes, não precisarão apresentar apólice de seguro individualmente. Neste caso, a instituição deverá enviar uma cópia da apólice para o e-mail estagioriodasostas@gmail.com.
2. Carteira de vacinação com as vacinas Hepatite B, Tétano e Gripe atualizadas (**somente para os candidatos das áreas de saúde que irão estagiar em Unidades de Saúde**).

**ANEXO II DO EDITAL N.º 02/2020
DOS CURSOS E VAGAS**

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: FUNDAMENTAL E MÉDIO**Ordem|Curso|Vaga**

- 1|Formação de Professor/Normal em Nível Médio|50
- 2|Secretariado Escolar|10

Total|60**NÍVEL DE ESCOLARIDADE: TÉCNICO****Ordem|Curso|Vaga**

- 1|Técnico em Arte Dramática|5
- 2|Técnico em Dança|5
- 3|Técnico em Música|5
- 4|Técnico em Análises Clínicas (Técnico de Laboratório)|20
- 5|Técnico em Enfermagem|60
- 6|Técnico em Segurança do Trabalho|1

Total|96**NÍVEL DE ESCOLARIDADE: SUPERIOR****Ordem|Curso|Vaga**

- 1|Administração|5
- 2|Biomédicina|20
- 3|Ciências Biológicas|20
- 4|Ciências Contábeis|2
- 5|Comunicação/Jornalismo|2
- 6|Direito|9
- 7|Enfermagem|40
- 8|Engenharia Ambiental e Sanitária|4
- 9|Engenharia Civil|8
- 10|Farmácia (Comunitária, Hospitalar e Especialidades/Análises Clínicas)|10
- 11|Fisioterapia|8
- 12|Fonoaudiologia|4
- 13|Licenciatura em Letras - Inglês|10
- 14|Licenciatura em Arte Dramática - Dança|5
- 15|Licenciatura em Arte Dramática - Música|5
- 16|Licenciatura em Artes Visuais|10
- 17|Licenciatura em Ciências da Natureza|10
- 18|Licenciatura em Educação Física|10
- 19|Licenciatura em Geografia|10
- 20|Licenciatura em História|10
- 21|Licenciatura em Letras - Português|10
- 22|Licenciatura em Matemática|10
- 23|Licenciatura em Ciências Biológicas|10
- 24|Nutrição (Saúde Coletiva/Materno Infantil e Nutrição Clínica)|8
- 25|Pedagogia|30
- 26|Produção Cultural|5
- 27|Psicologia|10
- 28|Publicidade e Propaganda|2
- 29|Segurança Pública|1

|Total|288**TOTAL GERAL DE VAGAS|444**

**ANEXO III DO EDITAL N.º 02/2020
RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIDAS**

ORDEM|INSTITUIÇÃO DE ENSINO|CURSO

- 1|Centro de Ensino Rio das Ostras Ltda. - On You|Todos
- 2|Centro Universitário Facvest - UNIFACVEST|Todos
- 3|DEL - Centro de Ensino Ltda. - SAYS Centro de Ensino|Técnico em Logística e Técnico em Administração
- 4|Educare Educação Profissional Ltda. - ME|Todos
- 5|Escola Técnica Destake Ltda.|Todos
- 6|Faculdade CNEC Rio das Ostras|Área da Saúde
- 7|Faculdade União Araruama de Ensino - UNILAGOS|Todos
- 8|Fundação Educacional da Região dos Lagos - FERLAGOS|Todos
- 9|Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC|Formação de Professor/Normal em Nível Médio
- 10|Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá|Todos
- 11|Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ|Todos
- 12|Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS|Todos
- 13|Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ|Área da Saúde
- 14|Universidade Federal Fluminense - UFF|Todos
- 15|Universidade Paulista - UNIP|Administração, Ciências Contábeis, Serviço Social, Pedagogia, Letras, Matemática, Geografia, História, Artes Visuais, Ciências Biológicas e Sociologia

SECRETARIA DE BEM-ESTAR SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Art. 6, Inciso 6 da Lei Municipal 1520/2011,

CONVOCA:

Art. 1º - Ficam convocadas as entidades e organizações não governamentais na área da criança e do adolescente do Município de Rio das Ostras/RJ para participar do CHAMAMENTO PÚBLICO DE ENTIDADES NÃO – GOVERNAMENTAIS para a eleição dos representantes da esfera Não-Governamental do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio das Ostras/RJ - Gestão 2019/2021.

Art. 2º - As inscrições para o CHAMAMENTO PÚBLICO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS serão realizadas nos dias 06 e 07/04/2020, das 13h às 17h, tendo como local de inscrição: SECRETARIA DE BEM-ESTAR SOCIAL – SEMBES, Rua Araruama, nº 86, Centro – Rio das Ostras/RJ.

Art. 3º - Para se inscrever no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, as entidades deverão ocupar os seguintes segmentos.

- I - Segmento de atendimento à criança e ao adolescente;
- II - Segmento de Universidade com atuação no município;

- III - Segmento de organizações sociais;
- IV - Representante de associações profissionais da área atendimento à criança e ao adolescente.

§ 1º - Só poderão participar do processo de inscrição as entidades de representação do segmento de atendimento à criança e ao adolescente, que atendem ao menos 01 (um) dos seguimentos descritos.

§ 2º - Havendo o cancelamento do registro da entidade após o período da inscrição das entidades não-governamentais, a plenária do Conselho providenciará sua substituição.

§ 3º - Consideram-se organizações sociais as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, voltadas para atividades de relevante valor social, que independem de concessão ou permissão do Poder Executivo, criadas por iniciativas de particulares, segundo modelo previsto em Lei, reconhecidas, fiscalizadas e fomentadas pelo Poder Público.

§ 4º - Poderão se inscrever as vagas do segmento de organizações sociais, aquelas que desenvolvam ações na área da infância e adolescência, descritas na ficha de inscrição (Anexo I).

Art. 4º - Para concorrer a uma das vagas no CMDCA, a entidade deverá apresentar aos seguintes documentos:

- I – Requerimento assinado pelo representante legal da entidade, indicando nome e assinatura do delegado que representará a entidade no processo de inscrição, conforme anexo I deste Edital;
- II – Estatuto Social da entidade devidamente registrado em cartório (apenas para as entidades que não dispõe de cópia nos arquivos da Secretaria Executiva dos Conselhos ou que apresentarem alterações posteriores);
- III – Comprovação de 01 (um) ano ou mais de permanência no Município de Rio das Ostras;
- IV – Ata de eleição da atual diretoria.

§ 1º - As inscrições deverão ser feitas junto a Secretaria de Bem Estar Social - SEMBES, localizada na Rua Araruama, nº 86, Centro – Rio das Ostras/RJ, telefone: (22) 2760-6931, nos dias 06 e 07/04/2020, das 13h às 17h.

§ 2º - As inscrições somente serão recebidas pessoalmente junto a Secretaria, mediante preenchimento do anexo I deste Edital, acompanhado da documentação constante no caput deste Artigo.

Art. 5º - Terminado o prazo de inscrição, as entidades tomarão conhecimento de sua habilitação através de relação a ser fixada na Secretaria de Bem Estar Social - SEMBES, no dia 30 de abril de 2020, a partir das 14h, como também em diário oficial.

§ 1º - Da decisão que indeferir a inscrição, caberá recurso dirigido à Comissão Eleitoral, no prazo de 48 horas.
§ 2º - O resultado da análise de recursos interpostos perante a Comissão Eleitoral será divulgado no dia 30 de abril de 2020, na Secretaria, juntamente com a listagem das entidades aptas ao processo eleitoral.

Art. 6º - As entidades habilitadas, terão um prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da divulgação dos resultados, para indicação de forma definitiva dos representantes titulares e suplentes, conforme o caso, que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 7º - O processo eleitoral será coordenado pela Comissão de Comunicação e Divulgação.

Art. 8º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão e, havendo necessidade, pela plenária do Conselho.

Rio das Ostras, 13 de Março de 2020.

Comissão de Comunicação e Divulgação

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE RIO DAS OSTRAS CMDCA

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Senhora Presidente,

Conforme Edital de Convocação nº 001/2020 do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, a entidade abaixo qualificada vem requerer a inscrição para concorrer à eleição das entidades Governamentais e Não-Governamentais do CMDCA.

Nome da Entidade.....
 CNPJ:.....
 Endereço: Rua:..... Nº.....
 Complemento:..... Bairro:.....
 Cidade:..... Estado:.....
 CEP:..... Fone:.....
 FAX:..... email:.....

Assinale o Segmento que a Entidade Representa:

- () I - Segmento de atendimento à criança e ao adolescente;
 - () II - Segmento de Universidade com atuação no município;
 - () III - Segmento de organizações sociais;
 - () IV - Representante de associações profissionais da área atendimento à criança e ao adolescente.
- Obs.: O segmento de organizações sociais deverá descrever suas ações com crianças e adolescentes.

Nome e assinatura do (a) Representante legal (presidente) da entidade:

RG:..... CPF:.....

Nome e assinatura do(a) Responsável a) para o processo inscrição:

RG:..... CPF:.....

Rio das Ostras, de de 2020.

RESOLUÇÃO Nº 003/2020 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1940/2016,

Considerando que o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado do Rio de Janeiro – Sistema Único da Assistência Social – 2020, foi apreciado e referendado pelo Conselho Municipal de Assistência Social na reunião ordinária realizada em 11 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado do Rio de Janeiro – Sistema Único da Assistência Social – 2020.

Rio das Ostras, 11 de março de 2020.

VICE-PRESIDENTE DO CMAS
Carlos Vinícius Cortês Penha

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER CMAS 003/2020

Em cumprimento ao Artigo 2º Inciso V da Lei Municipal 1940/2016;